



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 003, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do atual Conselho Deliberativo e Mesa Diretora e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011, CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Deliberativo eleito para o triênio 2019/2022, e levando-se em consideração a necessidade de organização e planejamento dos procedimentos para realização da eleição no novo Conselho Deliberativo para o triênio 2022/2025,

CONSIDERANDO todas as disposições para prorrogação do mandato do Conselho Deliberativo eleito para o triênio 2019/2022, aprovado e publicada na Resolução 05/2022.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM, Lei Complementar Nº 1038/2023, na qual este Conselho esta vinculado. Tendo a necessidade de estabelecer fluxos e organização interna e de estrutura do CEDIMES, sendo fundamental a condução da atual Mesa Diretora para andamento dos trabalhos realizados até o momento.

CONSIDERANDO a realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no qual este Conselho, pela atual Mesa Diretora e a Comissão Especial Temporária da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá dar prosseguimento das atividades planejadas.

CONSIDERANDO a deliberação na 164ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato do atual Conselho Deliberativo até 31 de Dezembro de 2023.

Paragrafo Único: O mesmo se aplica a atual composição da Mesa Diretora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 11 de Maio de 2023.

Maria José Marcondes Pimenta
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES
CEDIMES